



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2023.**

2. OBJETIVO

2.1 O presente processo de Chamada Pública - Tipo Edital vem fomentar no âmbito do PNAE o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Miraima vem a público para a realização de processo licitatório sob dispensa de licitação na modalidade de Chamada Pública tipo Edital, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício do ano 2023.

Conforme o Artigo 4º da Lei nº 11.947, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas e de jovens e adultos, e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar.

De acordo com o Artigo 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar



Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE.

Dotação Orçamentária: 1001.12.306.0025.2.055 – Coordenação do Programa Merenda Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de recursos: 1552000000.

6. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

6.2 Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

7.2 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia após a última entrega do mês, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.3 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

7.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

8. DAS ESCOLAS ATENDIDAS:

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
01	Escola Abílio Antônio Alves	Fazenda Lundu/Distrito de Brotas
02	Escola Aniceto Teixeira	Povoado Juremal, Zona Rural
03	Escola Francisca Braga Lima	Rua João Barroso, 545, Centro
04	Escola João Batista de Freitas	Mulungu, Zona Rural
05	Escola Pedra Branca	Pedra Branca, Zona Rural
06	Escola José Ricardo Venâncio	Rua Anacelmo Xavier, 270, Campo Alegre
07	Escola Moura Negrão Filho	Rua Geraldo Henrique Araújo, 265, Centro, Distrito de Brotas
08	Escola Lindolfo de Paula Braga	Rua Valdevino Mendes, 995, Altos
09	Escola Manoel Francisco Inácio	Poço da Onça, Zona Rural
10	Escola Maria Azevedo Rocha	Rua Dr. Geraldo Gomes de Azevedo, 212, Distrito Riachão
11	CEI Raimunda Barroso Vasconcelos	Rua Antônio Rodrigues Barroso, S/N, Santa Isabel

9. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA

9.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues quinzenalmente ou conforme a necessidade de cada unidade de ensino, encaminhados ao Almojarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min, conforme calendário estabelecido pelo setor.

10. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS GENÉROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	ABACAXI - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1070	R\$ 7,58	R\$ 8.110,60
02	ABOBORA - Fruto sem folhas, de coloração marrom uniforme, parte interna alaranjado intenso, livre de terra e outros materiais estranhos que venham a comprometer sua qualidade sem injúria por praga ou doença, sem danos mecânicos, sem deformação, sem rachadura que venham a comprometer a qualidade e apresentação do produto.	KG	1060	R\$ 4,86	R\$ 5.151,60

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
03	ABOBRINHA - Fruto sem folhas, de coloração esverdeada, parte interna amarelo claro, com sementes, livre de terra e outros materiais estranhos que venham a comprometer sua qualidade.	KG	1060	R\$ 6,10	R\$ 6.466,00
04	BANANA - Fruto médio, limpo, integro, firme e sem manchas acondicionado de formas a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação adequado que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequada para o consumo isento de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológicas livres de resíduos de fertilização.	KG	1605	R\$ 6,15	R\$ 9.870,75
05	BATATA-INGLESA - Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficiente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachadura, perfurações e corte). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor.	KG	1210	R\$ 7,95	R\$ 9.619,50
06	BATATA DOCE - Raiz tuberosa nas cores externas amarela, branca e roxa, sem injúria por praga ou doença, sem problemas fisiológicos como rachaduras e deformações, sem danos mecânicos e esverdeados ou quaisquer defeitos considerados prejudiciais a conservação. Livre de terra e outros materiais estranhos, que venham a comprometer sua qualidade. Validade mínima de 10 dias, da data de entrega do produto.	KG	1270	R\$ 4,79	R\$ 6.083,30
07	BOLO FOFO - Produto natural isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Data de Fabricação e Validade, registros do fabricante e informações nutricionais.	KG	1125	R\$ 20,40	R\$ 22.950,00
08	CARNE BOVINA TIPO ISCA CONGELADA 1KG - Produto obtido a partir acém, músculo, patinho ou coxão mole em isca de em média 50g de bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem, gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: plástica transparente à vacuo termo formada em filme pet + pe de alta barreira 1000g. Embalagem	KG	250	R\$ 35,50	R\$ 8.875,00

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
09	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA CONGELADA - Com osso, acondicionada em plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 5kg e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/27).	KG	250	R\$ 29,43	R\$ 7.357,50
10	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a formação e aparência. Isenta de sujidades, isentos de parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	1740	R\$ 8,70	R\$ 15.138,00
11	CÉBOLA - Bolbo constituído por folhas escamiformes, em camadas, cultivadas em hortas. Deve apresentar formato arredondado, achatado ou em forma de pera. Bulbos brancos, firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado. Não deve ter brotamentos, feridas, áreas amolecidas ou mofo. Embalagem primária: deve ser entregue pelo fornecedor em embalagem de 1kg.	KG	1390	R\$ 6,08	R\$ 8.451,20
12	COLORAU - Produto a base de urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, sabor e o dor próprio, livre de impurezas, umidade e sujidade, insetos e microrganismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano e comprometer seu armazenamento. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, resistente e inviolada, contendo 100g do produto.	KG	2950	R\$ 22,43	R\$ 66.168,50
13	FEIJÃO DE CORDA - Grão comestível de feijão "in natura", constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg	KG	300	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
14	IOGURTE - Bebida láctea com polpa de fruta. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado com polpa de fruta, sem adição de corante, soro do leite reconstituído, fermento lácteo,	KG	1867	R\$ 14,87	R\$ 27.762,29

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	estabilizante e acidulante ácido cítrico. Isento de contaminação, sem características anormais, embalado e com validade superior a 01 mês. 900G				
15	LARANJA - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1400	R\$ 5,03	R\$ 7.042,00
16	MACAXEIRA - Raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firme.	KG	1897	R\$ 4,97	R\$ 9.428,09
17	MAMÃO - Tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.	KG	1435	R\$ 5,23	R\$ 7.505,05
18	MANGA - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	KG	1685	R\$ 6,12	R\$ 10.312,20
19	MELANCIA - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	KG	2460	R\$ 4,83	R\$ 11.881,80
20	OVOS DE GALINHA - Novo, casca limpa, de cor marrom, sem sujidades, íntegra, homogênea e firme lisa, pouco porosa, sem	BANDEJA	1070	R\$ 27,00	R\$ 28.890,00

✍

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	rachaduras ou quebras. Tamanho médio, com peso aproximado de 60g. Produto com registro do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem em lâminas de papelão forte e secas. As lâminas deverão ser cobertas com plástico transparente envolvendo todo produto. Cada lâmina deverá conter 30 unidades.				
21	PAO DE HAMBURGUER - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Pacote com 10 unidades contendo no mínimo 510g do produto.	PACOTE	2550	R\$ 8,79	R\$ 22.414,50
22	PEIXE - Filé, odor característico, possuir superfície limpa, não possuir pigmentações, cor viva. Está em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco plástico transparente, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Possuir selo de qualidade e rotulo.	KG	1884	R\$ 26,75	R\$ 50.397,00
23	PIMENTÃO - De coloração verde, internamente oco, com sementes brancas e achatadas, superfície íntegra, sem a presença de rachaduras, esmagamento, parasitas e livre de sujidade.	KG	897	R\$ 8,61	R\$ 7.723,17
24	POLPA DE FRUTA ACEROLA - sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	R\$ 10,95	R\$ 15.111,00
25	CHEIRO VERDE - Erva produto de horta, encontrada na forma de ramos, composto por coentro e cebola de palha (cebolinha), condimento picante, deve apresentar folhas frescas, com aroma característico, sem contaminantes que tornem impróprio para o consumo humano, o produto deverá ser entregue em embalagem primária, de poliuretano no mesmo dia que foi coletado.	KG	1290	R\$ 24,47	R\$ 31.566,30

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
26	POLPA DE FRUTA GOIABA – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	R\$ 11,02	R\$ 15.207,60
27	POLPA DE FRUTA CAJÁ – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	R\$ 11,31	R\$ 15.607,80
28	POLPA DE FRUTA CAJU – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e	KG	1380	R\$ 10,36	R\$ 14.296,80

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumido).				
29	POLPA DE FRUTA MANGA – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumido).	KG	1380	R\$ 11,31	R\$ 15.607,80
30	POLPA DE FRUTA ABACAXI – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	R\$ 12,87	R\$ 17.760,60
31	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de	KG	1380	R\$ 14,13	R\$ 19.499,40

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumido).				
32	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	R\$ 11,82	R\$ 16.311,60
33	TOMATE – Tomate selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	1340	R\$ 8,43	R\$ 11.296,20

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO e FISCALIZAÇÃO

11.1 A Administração obriga-se a:

11.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009, garantindo, assim, a presença uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento.

11.1.2 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) indicado pela secretaria, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de fiscal de contrato.



12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

12.1. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto na **PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** da presente Chamada Pública.

12.2. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

12.3. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios de acordo com a frequência de entrega estabelecida pela Secretária de Educação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13.1. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser alterado quando ocorrer a necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

13.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;

13.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Miraima - CE, 30 de Agosto de 2023.


FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação